



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 419, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO
DE UMA ÁREA DE TERRAS”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada ao **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA - SINDICER**, com sede na Rua Manoel da Silva Oliveira nº 682 – Jardim Primavera – Porto Ferreira, Estado de São Paulo SP, inscrito no CNPJ sob nº 56.988.900/0001-43, a Cessão de Uso, em caráter exclusivo, para organizar e explorar a Feira Industrial Ferreirense – FEIFE/2017, evento oficializado pelo Município, nos termos da Lei nº 1.537/88, alterada pela Lei nº 2072A/98.

Art. 2º Para a realização da mencionada Feira, fica cedido ao **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA - SINDICER**, o uso de “uma área de terras destacada da maior área denominada “Área “C” Remanescente”, situada neste município e comarca de Porto Ferreira, no perímetro urbano, iniciando pelo “ponto”0” medindo 203,72 metros de frente para a Av. Eng. Nicolau Vergueiro de Forjaz, do lado esquerdo de quem olha da Av. Eng. Nicolau Vergueiro de Forjaz mede 66,39 metros, defletindo à direita confrontando com a “Área B” Sistema Viário” mede 235,31 metros, defletindo para a direita confrontando com a Av. Ângelo Ramos mede 40,17 metros, seguindo em curva com 4,95 metros, continuando em linha reta com 29,62 metros e em curva até o “ponto “0”” inicial medindo 14,10 metros, totalizando uma área quadrada de 15.561,10.

Art. 3º O prazo da presente cessão de uso compreenderá o período de 24 de julho à 1 de agosto de 2017.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.